



Estado de Pernambuco  
Gabinete Prefeita

**DECRETO Nº 053/2023.**

**Decreta ponto facultativo em órgãos no âmbito do Município de Dormentes e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** que o dia 07 de abril deste ano ocorre a Paixão de Cristo, sendo feriado nacional;

**CONSIDERANDO** que no município de Dormentes, como ocorre em quase todo interior nordestino, a população está empenhada na participação de atos religiosos alusivos à semana santa;

**CONSIDERANDO** que tradicionalmente, já na quinta-feira, a população paralisa suas atividades cotidianas em respeito às tradições religiosas;

**CONSIDERANDO** que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **DECRETADO** ponto facultativo em todos os órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo do município de Dormentes no dia 06 de abril de 2023.

Parágrafo único. Não se aplicam o disposto no *caput* do deste artigo aos Órgãos e Serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências ou emergências, mormente os relacionados às Secretarias Municipais de Saúde.

**Art. 2º** - Fica transferida a realização da feira livre do dia 07.04.2023 para o dia 05.04.2023.

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes, em 31 de Março de 2023.

~~Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya~~  
~~Prefeita Municipal~~  
**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**  
Prefeita Municipal



Estado de Pernambuco  
Gabinete Prefeita

**Decreto N.º 052/2023**

Cancela o pagamento das pensões especiais que foram concedidas sob a forma das Leis Municipais N.ºs. 149/1999 e 215/2003, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão N.º 328/2023, extraído do Processo N.º 21100641-5, da lavra da Segunda Câmara do Tribunal de Contas de Pernambuco, que determinou o imediato cancelamento do pagamento das pensões especiais que haviam sido concedidas em virtude das Leis Municipais N.ºs. 149/1999 e 215/2003 para o Sr. José Nunes de Barros Filho e para a Sra. Maria Geneide Damasceno:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam cancelados os pagamentos das pensões especiais que foram concedidas em virtude das Leis Municipais N.ºs. 149/1999 e 215/2003 para o Sr. José Nunes de Barros Filho e para a Sra. Maria Geneide Damasceno, em razão do Acórdão N.º 328/2023, do Tribunal de Contas de Pernambuco;

**Art. 2º.** Do teor deste Decreto, que se dê conhecimento aos beneficiários e ao Setor de Recursos Humanos para imediata promoção do cancelamento de todo e qualquer pagamento a título de pensão especial de que trata as Leis Municipais N.º 149/1999 e 215/2003.

Josimara Cavalcanti Rodrigues Totsuya  
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE  
**DORMENTES**  
Estado de Pernambuco  
Gabinete Prefeita

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 31 de Março de 2023.

---

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

**Prefeita do Município**

*Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya*  
**Prefeita Municipal**